

CONSELHO FISCAL – 2026/2030

Decreto Municipal nº 3.498/2026 de 02 DE JUNHO de 2026

ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 17 horas e 15 minutos, nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria de Gestão, município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, reuniram-se, de forma presencial, os membros titulares do Conselho Fiscal, do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Porto Ferreira, nomeados por meio do *Decreto Municipal nº 3.498/2026*, de 02 de junho de 2026, a saber: o Senhor Felipe Gomes de Assis, a Senhora Daniela Oliveira Brisola e o Senhor Luciano Moreira, com a finalidade de realizarem a quinquagésima terceira reunião ordinária deste colegiado.

Sob a presidência do Conselheiro Felipe Gomes de Assis, foi declarada aberta a sessão, com o objetivo de analisar e deliberar sobre os Relatórios de Execução Fiscais do mês de junho de 2026. Estiveram sob análise os documentos apresentados, que contemplam as receitas e despesas do Instituto, a apreciação dos extratos bancários e dos investimentos, além da confirmação da regularidade previdenciária através da emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Após a devida manifestação dos membros, foi elaborado o Parecer das Contas de junho de 2026.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, e, para constar, lavrei eu, Felipe Gomes de Assis, a presente ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os membros presentes.

Porto Ferreira, 20 de agosto de 2026.

FELIPE GOMES DE ASSIS
PRESIDENTE

DANIELA OLIVEIRA BRISOLA
MEMBRO

LUCIANO MOREIRA
MEMBRO

CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2026/2030

Decreto Municipal nº 3.498, de 02 DE JUNHO DE 2026

PARECER MENSAL DAS CONTAS

COMPETÊNCIA: JUNHO DE 2026

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira – PORTOPREV, no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 40 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 115/2011, após análise da documentação encaminhada pela Divisão Financeira, por intermédio do **Memorando 10.007/2026**, referente à prestação de contas do mês de junho de 2026, bem como dos demonstrativos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, relatórios de investimentos, conciliações bancárias e demais documentos pertinentes à gestão do Regime Próprio de Previdência Social, apresenta o presente parecer.

Os trabalhos de fiscalização foram desenvolvidos em conformidade com os princípios da administração pública, observando-se especialmente os critérios de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão previdenciária.

1. DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

1.1. Da arrecadação dos recursos previdenciários

A análise do balancete da receita demonstra que os recursos ingressados no período tiveram origem nas fontes legalmente previstas no artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 88/2009, evidenciando a regular arrecadação das contribuições previdenciárias dos segurados ativos, aposentados, pensionistas e dos órgãos patrocinadores, além dos valores provenientes da compensação financeira entre regimes previdenciários.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – PLANO FINANCEIRO EM CAPITALIZAÇÃO

Contribuição dos Segurados Ativos: **R\$ 709.999,63**

Contribuição dos Segurados Aposentados e Pensionistas: **R\$ 41.504,68**

Compensação Previdenciária (COMPREV): **R\$ 303.132,47**

Contribuição Patronal: **R\$ 1.447.114,83**

Contribuição Patronal de Aposentados e Pensionistas: **R\$ 83.009,36**

TOTAL: R\$ 2.584.760,97

FUNDO FINANCEIRO – PLANO EM REPARTIÇÃO

Contribuição dos Segurados Ativos: **R\$ 230.902,35**

Contribuição dos Segurados Inativos e Pensionistas: **R\$ 22.109,06**

Compensação Previdenciária (COMPREV): **R\$ 30.795,52**

Contribuição Patronal: **R\$ 513.019,78**

Contribuição Patronal de Aposentados e Pensionistas: **R\$ 4.490,86**

TOTAL: R\$ 801.317,57

1.2. Da análise técnica das receitas

Constatou-se que os registros contábeis observam a segregação patrimonial dos recursos previdenciários, mantendo-se individualizadas as receitas dos Fundos Previdenciário e Financeiro, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Verifica-se, ainda, adequada identificação das fontes de recursos e dos respectivos códigos de aplicação, permitindo rastreabilidade, controle e transparência na gestão dos ativos previdenciários.

O montante arrecadado demonstra a manutenção da regularidade dos repasses previdenciários efetuados pelos órgãos municipais vinculados ao regime próprio, contribuindo para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

2. DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

2.1. Das despesas liquidadas no período

Conforme demonstrado no balancete da despesa, foram liquidadas as seguintes obrigações previdenciárias e administrativas:

FUNDO FINANCEIRO – REGIME DE REPARTIÇÃO

Aposentadorias: **R\$ 1.153.631,93**

Pensões: **R\$ 366.475,77**

Subtotal: **1.520.107,70**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – REGIME DE CAPITALIZAÇÃO

Aposentadorias: **R\$ 1.721.049,93**

Pensões: **R\$ 33.055,27**

Compensação Financeira entre Regimes: **R\$ 1.016,53**

Despesas Administrativas: R\$ 145.761,23

Subtotal: R\$ 1.520.107,70

TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS: R\$ R\$ 1.900.882,96

2.2. Da análise técnica das despesas

Os pagamentos realizados encontram respaldo nas finalidades institucionais do PORTOPREV, destinando-se predominantemente ao custeio dos benefícios previdenciários concedidos aos segurados e dependentes.

Foi constatada adequada segregação das despesas entre os Fundos Previdenciário e Financeiro, observando-se os respectivos códigos de aplicação e classificação orçamentária, em consonância com as exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

As despesas administrativas permaneceram dentro dos parâmetros legalmente admitidos para manutenção das atividades do Instituto, não sendo identificadas despesas incompatíveis com as atribuições da Autarquia Previdenciária.

3. DA SITUAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Da regularidade contábil

A documentação analisada evidencia que os registros contábeis foram efetuados de forma consistente e compatível com os demonstrativos financeiros apresentados.

Não foram identificadas inconsistências relevantes capazes de comprometer a fidedignidade das demonstrações contábeis examinadas.

3.2. Das conciliações bancárias

Foram verificadas as conciliações bancárias referentes ao período, constatando-se correspondência entre os saldos financeiros mantidos junto às instituições financeiras e aqueles registrados na contabilidade do Instituto.

Não foram identificadas divergências entre os saldos bancários e contábeis, circunstância que demonstra adequado controle financeiro e patrimonial dos recursos administrados pelo PORTOPREV.

4. DOS INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS

4.1. Da evolução patrimonial

A carteira de investimentos vinculada ao Fundo Previdenciário apresentou evolução positiva durante o mês de junho de 2026.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – CAPITALIZAÇÃO

Patrimônio Inicial: **R\$ 153.900.914,56**

Patrimônio Final: **R\$ 155.724.760,51**

Variação Patrimonial no Período: **R\$ 1.823.845,95**

Meta Atuarial Acumulada: **6,24%**

Rentabilidade Acumulada da Carteira: **6,93%**

Meta Atuarial Mensal: **0,62%**

Rentabilidade Mensal da Carteira: **0,92%**

FUNDO FINANCEIRO – REPARTIÇÃO

Patrimônio Inicial: **R\$ 4.577.040,52**

Patrimônio Final: **R\$ 4.190.701,34**

Variação Patrimonial no Período: **R\$ 386.339,18**

4.2. Da análise dos investimentos

A carteira de investimentos manteve-se compatível com os objetivos previdenciários de preservação do capital, liquidez e rentabilidade de longo prazo.

A rentabilidade apurada no período demonstrou desempenho satisfatório, tendo a carteira de investimentos alcançado e superado a meta atuarial estabelecida para o exercício. Tal resultado evidencia a efetividade da política de investimentos adotada pelo Instituto, bem como a adequada condução da gestão dos recursos previdenciários, em consonância com os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Não obstante, verificou-se crescimento patrimonial da carteira administrada pelo Instituto, circunstância que demonstra a manutenção da capacidade de geração de valor dos investimentos previdenciários.

4.3. Do desenquadramento apontado pela consultoria especializada

Conforme apontado pela empresa LEMA Economia e Finanças, foi identificado desenquadramento no ativo denominado INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I, cuja participação representa 6,31% do patrimônio do respectivo fundo.

Segundo manifestação técnica da consultoria responsável, o desenquadramento decorre de aplicação realizada em período anterior à regulamentação atualmente vigente, tratando-se de fundo fechado em processo de recuperação de créditos, sem possibilidade de resgate desde julho de 2017.

Diante dos esclarecimentos apresentados, este Conselho Fiscal registra que a situação encontra-se devidamente monitorada pelos órgãos de governança do Instituto, recomendando-se a continuidade do acompanhamento técnico do ativo até sua completa regularização ou encerramento.

5. DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

Verificou-se que o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP nº 986915-256713 e encontra-se vigente até 16 de fevereiro de 2027.



A manutenção da regularidade previdenciária demonstra o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social, permitindo ao Município continuar recebendo transferências voluntárias, celebrar convênios e acessar operações que dependam da regularidade do regime próprio.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise dos demonstrativos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e atuariais referentes ao mês de junho de 2026, este Conselho Fiscal conclui que a gestão dos recursos previdenciários observou os princípios da legalidade, transparência, segregação patrimonial, responsabilidade fiscal e governança previdenciária.

As receitas e despesas apresentaram-se devidamente registradas e segregadas por plano previdenciário, as conciliações bancárias demonstraram regularidade, os investimentos permaneceram sob acompanhamento técnico especializado e o patrimônio previdenciário apresentou evolução positiva durante o período analisado.

Verificou-se, ainda, que o Instituto mantém situação regular perante os órgãos federais de fiscalização previdenciária, evidenciada pela validade do Certificado de Regularidade Previdenciária.

Diante do conjunto documental analisado e da inexistência de irregularidades materiais que comprometam a confiabilidade das demonstrações apresentadas, este Conselho Fiscal **OPINA PELA REGULARIDADE DAS CONTAS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO DE 2026**, recomendando sua aprovação pelo Conselho de Administração do PORTOPREV.

Por fim, recomenda-se a continuidade do monitoramento dos indicadores atuariais e do desempenho da carteira de investimentos, com vistas à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Ferreira.

Nos termos do artigo 11, inciso XVI, combinado com o artigo 40, inciso III, ambos da Lei Complementar Municipal nº 115/2011, encaminhe-se o presente parecer ao Conselho de

Administração, ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal para conhecimento e providências cabíveis.

É o parecer.

Porto Ferreira, 20 de Agosto de 2026.

FELIPE GOMES DE ASSIS
Presidente

DANIELA OLIVEIRA BRISOLA
Membro

LUCIANO MOREIRA
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34EF-1036-C9C2-5EFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE GOMES DE ASSIS (CPF 345.XXX.XXX-57) em 21/08/2026 16:18:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO MOREIRA (CPF 266.XXX.XXX-99) em 21/08/2026 16:28:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIELA OLIVEIRA BRISOLA (CPF 394.XXX.XXX-86) em 24/08/2026 08:56:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/34EF-1036-C9C2-5EFC>